



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**  
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto

31/46



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000101

legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os fiscais deste contrato estão designados conforme Decreto Municipal 4557/2021 de 04 de agosto de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**13.1.** Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO** (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)



CAPITAL DO FELDÃO

000102

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Cargo do Representante Legal  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FÊMEÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000103

### ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem a obrigação de oferecer aos cidadãos condições de acesso a saúde.

2.2. A contratação dos serviços se faz necessária, uma vez que o município não conta com médico psiquiatra em sua relação de profissionais efetivos. Com a contratação dos serviços médicos, a população poderá contar com atendimento mais humanizado e ágil, o que ocasionará diminuição na espera, satisfação aos usuários, além de evitar agravos na saúde dos mesmos.

2.3. Esclarecemos também que o Departamento de Saúde tem a missão de planejar e executar as ações de saúde no município, visando à efetivação do Sistema Único de Saúde - SUS, com a garantia dos princípios da universalidade, equidade e integridade da atenção à saúde e o compromisso com a defesa da vida.

2.4. Neste contexto, enalteçemos que tal serviço faz-se necessário para que a demanda que existe atualmente no Município de pacientes que necessitam dos cuidados em psiquiatria sejam supridas de forma satisfatória e com maior agilidade possível, visando oferecer um serviço de qualidade para promover a saúde, prevenindo e sanando as doenças de um modo geral.

2.5. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197 da Constituição de 1988:

*"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

*"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."*

2.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços acima mencionados para atender a demanda, sendo que os mesmos são indispensáveis para a atendimento da população, estando evidenciado o interesse público.

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.



**3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores**

**3.2.1.** Visto que o item do objeto não se trata de item divisível e seu valor ser acima de R\$ 80.000,00, o item deverá ser de ampla concorrência onde todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA**

**4.1.1.** Os serviços médicos em psiquiatria deverão ser prestados no Centro de Saúde Municipal, devendo obedecer ao que segue:

**a)** Os serviços médicos em psiquiatria deverão ser prestados na quantidade de 60 consultas mês, divididos em 03 (três) atendimentos mensais, com 20 consultas por períodos;

**b)** Os períodos a serem realizados os atendimentos serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os requisitos do item anterior.

**4.1.2. A relação contratual de prestação de serviço não caracteriza relação de vínculo trabalhista com o Município.**

**4.1.3.** A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados;

**4.1.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.1.5.** O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**4.1.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.1.7.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

**4.1.8.** Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes em número suficiente para atender a demanda do Município;

**4.1.8.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

**4.1.9.** Para ser realizados os pagamentos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000105

- a) Atestado de Recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.1.10. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.1.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.1.12. A contratada obrigada a avisar com antecedência de 07 (sete) dias caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para prestar o atendimento.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, sendo permitida a prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### 7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Fixando a quantidade e períodos a serem realizados os atendimentos, conforme dispõe Item 4.1.1. "a".

7.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado com empresas que atuam no ramo solicitado, resultando no seguinte valor:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>106.800,00</b>

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total do item deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

#### 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

36/46



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000106

8.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscais especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos técnicos como seguem:

- a) Comprovação de habilitação mediante a apresentação do diploma/certificado devidamente reconhecido pelo MEC do curso de graduação e/ou especialização;
- b) Comprovante de inscrição do profissional que executará os serviços no Órgão de Classe competente;
- c) Comprovação de vínculo do profissional que executará os serviços, mediante cópia do registro em Carteira de Trabalho ou cópia da Ficha de Empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços. Caso o profissional indicado for sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou cópia da ata da assembleia de a investidura no cargo.

## 10. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 10.1. ATENDIMENTO EM PSIQUIATRIA

- a) Os serviços deverão ser prestados por médico com especialização em psiquiatria, devidamente registrado no CRM;
- b) Deverão ser realizadas 60 (sessenta) consultas mês;
- c) Devendo os serviços ser prestados conforme cronograma e agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser no período da manhã e tarde;
- d) Realizar atendimento na área de urgência Psiquiátrica e realizar intervenções, terapêuticas e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes à área;
- e) Criar programas de promoção, prevenção e intervenções terapêuticos em saúde mental específica da Atenção Primária, constituindo um sistema integrado de referência e contra referência;
- f) Assessorar a Secretaria de Saúde no desenvolvimento do planejamento dos serviços de psiquiatria através planos, programas e projetos;
- g) Responsabilizar em dar suporte técnico e de supervisão, através de técnicas de Inter consultas nos PSF;
- h) Orientar, esclarecer e dar suporte às famílias de doentes mentais e de usuários e de álcool e drogas;
- i) Tratar das afecções psicológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar e reabilitar paciente;
- j) Desenvolver métodos de atendimento, acompanhamento de pacientes juntamente com o

37/46



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000107

profissional psicólogo e equipe multiprofissional;

- k) Analisar, continuamente, os sistemas e métodos de trabalho, propondo alterações necessárias ao seu aperfeiçoamento;
- l) Elaborar planos destinados ao incremento dos serviços de psiquiatria;
- m) Emitir parecer sobre assunto de competência;
- n) Sugerir medidas visando o constante aperfeiçoamento;
- o) Outras atividades correlatas.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** O gestor e os fiscais estão designados conforme Decreto Municipal 4557/2021 de 04 de agosto de 2021.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.





CAPITAL DO FÉLIX

000108

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.  
Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

**CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

**PROPONENTE**  
Representante Legal  
**(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)**

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".

39/46

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VIII – MODELO RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, os profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Três Barras do Paraná, conforme quadro abaixo:

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE

**Local e Data.**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FENÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IX – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

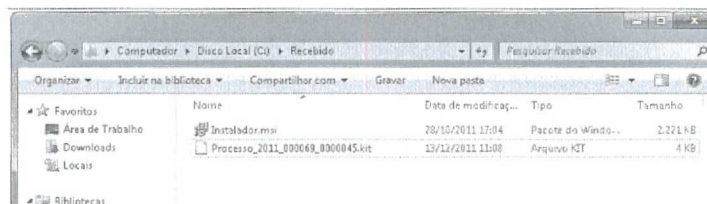
O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo\_ano\_númerodoprocesso\_númerodofornecedor.kit (Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

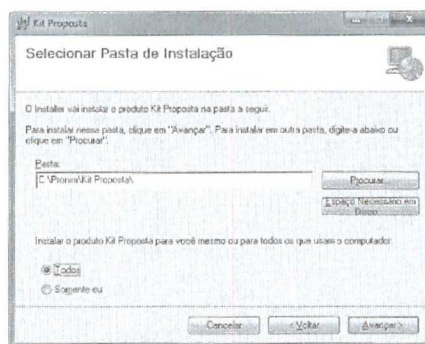
**Observação:** É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

### 1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa "instalador.msi", contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIMKIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

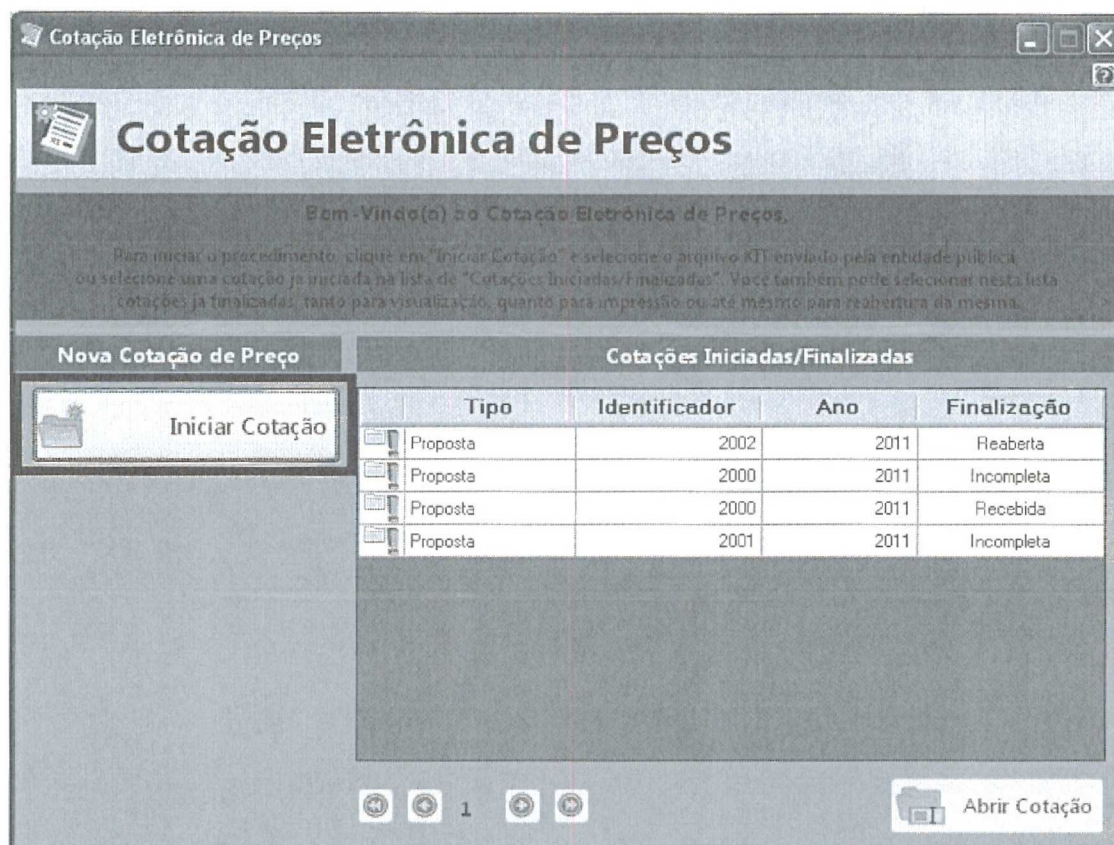


### 2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

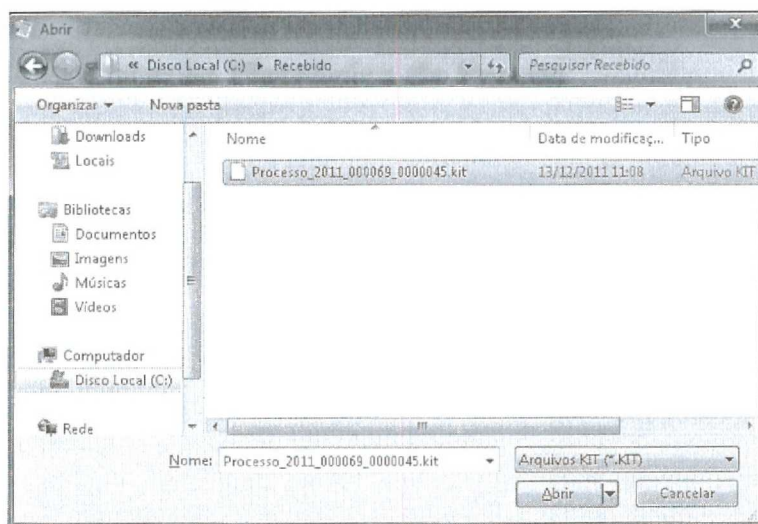


*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



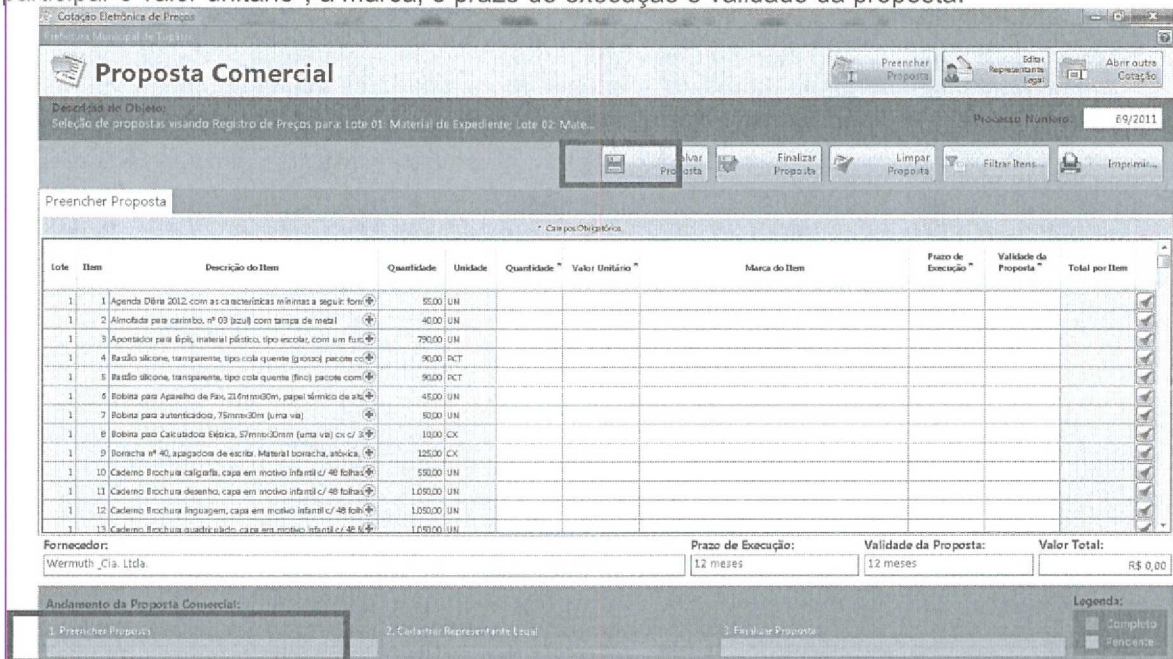
- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



**FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que

42/46

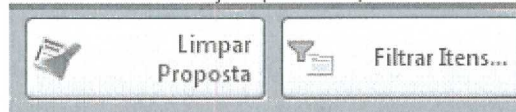
compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



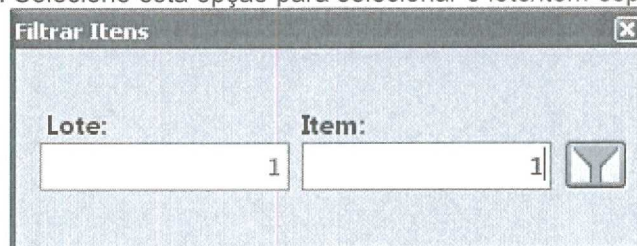
Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Apênda Dúna 2012, com as características mínimas a seguir: for...	5500	UN						
1	2	Almofada para carimbo, nº 03 (azul) com tampa de metal	4000	UN						
1	3	Apontador para flip, material plástico, tipo escolar, com um fuc...	7500	UN						
1	4	Baúdo alçona, transparente, tipo cola quente (graxo) parone c...	9000	FACT						
1	5	Baúdo alçona, transparente, tipo cola quente (fino) parone com...	9000	FACT						
1	6	Bobina para Aparelho de Fax, 216mmx300m, papel símico de at...	4500	UN						
1	7	Bobina para autenticador, 75mmx30m (uma via)	8000	UN						
1	8	Bobina para Calculadora Eléctca, 57mmx30mm (uma via) c/ 3...	1000	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagaçora de escrita, Material borracha, atóvica	12500	CX						
1	10	Caderno flochura calgarfa, capa em motivo infantil c/ 48 folhas	5500	UN						
1	11	Caderno flochura desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folhas	10500	UN						
1	12	Caderno flochura linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 fol...	10500	UN						
1	13	Caderno flochura quadrícula, capa em motivo infantil c/ 48 fol...	10500	UN						

Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Seleccione está ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Seleccione está opção para seleccionar o lote/item específico para cotação:



Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

**Observação:** É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

\* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

**FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR** – Clique em Cadastrar Fornecedor



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000113

Cotação Eletrônica de Preços

Município de Catanduva

### Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIP... Processo Número: 13/2016

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml (5ml)	500,00	FR	500,00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8,4%	200,00	AMP	200,00					

Cadastrar Fornecedor

Nome \* :

Tipo do Documento \* :  Número do Documento \* :

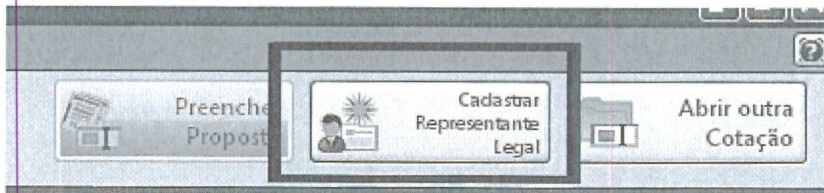
Endereço:

Estado \* :  Cidade \* :  CEP:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

**FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL** - Clique em cadastrar representante legal:



Cotação Eletrônica de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Proposta Com**

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...  
Processo Número: 2011/000114

Salvar Cancelar

**Cadastrar Representante Legal**

\* Campos Obrigatórios

Nome \* :

Tipo do Documento \* :  Número do Documento \* :

Cargo:  Data da Impressão:

Andamento da Proposta Comercial:

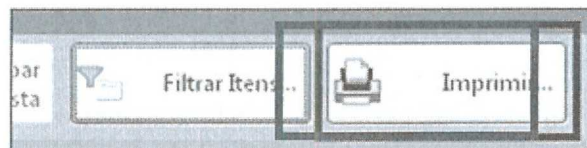
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:  
■ Completo  
■ Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

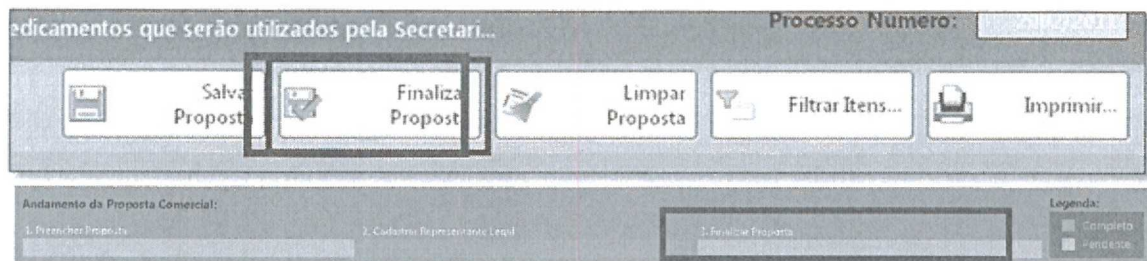
- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

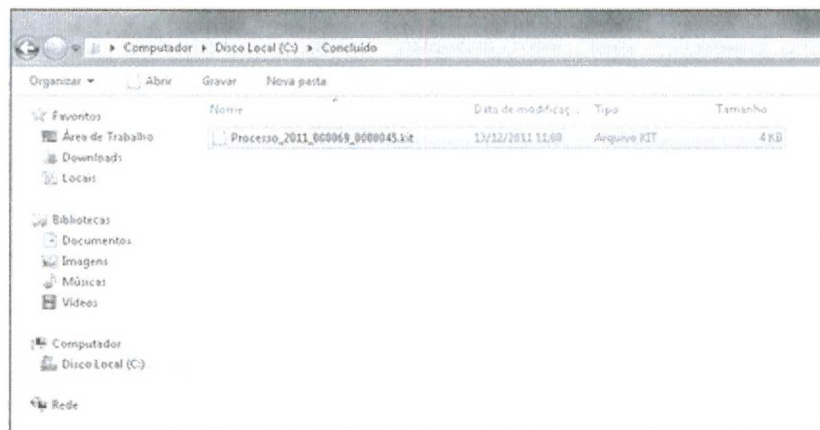
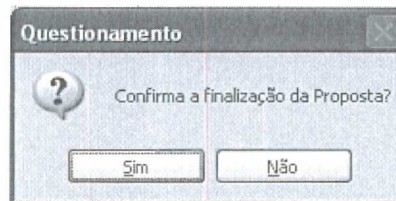


#### FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



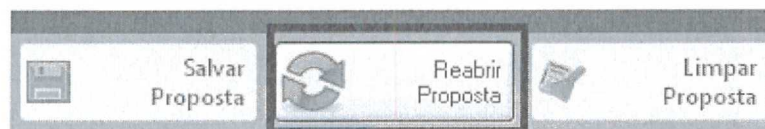
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Observação:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **24 de fevereiro de 2022** na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**C23523B3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 25/2022**

**EDITAL Nº. 25/2022**  
02/02/2022

**Teste Seletivo Nº 001/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**

Classificação	Nome
13º	Edimara Ribeiro

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**A9B65386

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 26/2022**

**REPUBLICADO**  
**EDITAL Nº. 26/2022**  
08/02/2022

**Teste Seletivo Nº 001/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**

Classificação	Nome
14º	Graciela Do Prado De Lima

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**2353C436

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **24 de fevereiro de 2022** na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2022.

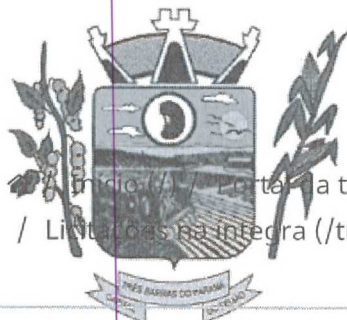
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**3EC9BBFE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **18 de fevereiro de 2022**, **FICA**



# Município de Três Barras do Paraná

[Início \(/\)](#) / [Portal da transparência \(/transparencia\)](#) / [Administração](#)  
[/ Licitações na íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes\)](#) / [Pregão Presencial](#)

Administração Municipal



Pesquisar...

Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL            (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-14-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-caminhao-munk-para-atender-as-demandas-da-administracao-publica-municipal)</p>	22/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	<b>Acessos: 18</b>
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-11-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-medicos-em-psiquiatria-para-atendimento-de-60-consultas-eletivas-mensais-apara-atendimento-de-pacientes-no-centro-de-saude-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	10/02/2022	Escrito por Walisson - Licitações	<b>Acessos: 66</b>
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-09-2022-registro-de-precos-para-futura-prestacao-de-servicos-especializados-de-instalacao-manutencao-preventiva-e-corretiva-em-aparelhos-de-ar-condicionado-para-atender-a-demanda-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-pr)</p>	04/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	<b>Acessos: 68</b>

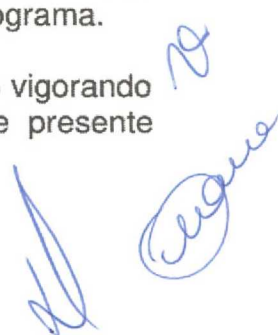
**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003****Folha 001**

Pelo presente instrumento particular, **MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Salto do Lontra PR, nascida em 30 de Janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portadora da RG nº 7.875.816-3 SSP-PR e CPF nº 034.042.609-88, e **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Manaus AM, nascido em 04 de Setembro de 1978, residente e domiciliado na Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portador da RG nº 1377042-0 SSP-AM e CPF nº 615.859.712-00. Sócios da Empresa com nome comercial **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**, com sede na Rua Maranhão n.º 790 – Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050, com Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011, Primeira Alteração, sob nº 20118515080 de 28 de Novembro de 2011, Segunda Alteração, sob nº 20124837930 de 05/07/2012, Terceira Alteração, sob nº 20126149330 de 31 de Agosto de 2012 Quarta Alteração, sob nº 20134442695 de 09/08/2013, Quinta Alteração sob nº 20137168179 de 12/12/2013, ambas as Alterações Contratual arquivadas na JC-PR, CNPJ nº 14.417.522/0001-06, resolvem em comum acordo alterar pela Sexta vez seu Contrato Social pelas disposições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS; MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, que era na**, Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000; **PASSA A SER na**, Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA ATIVIDADE SOCIAL; O objeto social que era;** Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde. **O OBJETO SOCIAL passa a ter a seguinte redação:** Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, estimulação transcraniana. Serviços de diagnóstico por registro gráfico, exames análogos eletro encefalograma.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente Consolidadas neste presente instrumento de Alteração Contratual.



**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003**

Folha 002

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA  
NIRE Nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011  
CNPJ Nº 14.417.522/0001-06**

**MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Salto do Lontra PR, nascida em 30 de Janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015, portadora da RG nº 7.875.816-3 SSP-PR e CPF nº 034.042.609-88, e **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Manaus AM, nascido em 04 de Setembro de 1978, residente e domiciliado na, Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015, portador da RG nº 1377042-0 SSP-AM e CPF nº 615.859.712-00. Sócios da Empresa com nome comercial **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**, com sede na Rua Maranhão n.º 790 – Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050, com Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011, CNPJ nº 14.417.522/0001-06, resolvem, Consolidar seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial, **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Maranhão n.º 790 – Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050.

2ª O Capital Social de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em **30.000** (Trinta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios componentes:

- a) **MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA**, possui na sociedade **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), dividido em **15.000** (Quinze Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, possuindo na sociedade **50% (Cinquenta Por Cento)** das quotas do Capital Social.
- b) **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, possui na sociedade **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), dividido em **15.000** (Quinze Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, possuindo na sociedade **50% (Cinquenta Por Cento)** das quotas do Capital Social.

3ª **OBJETO SOCIAL**: A sociedade terá por objeto social: Atividades de assistência psicossocial e à saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003**

**Folha 003**

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, estimulação transcraniana. Serviços de diagnóstico por registro gráfico, exames análogos eletro encefalograma.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Outubro de 2011**, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*(Handwritten signature and initials)*

**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003**

**Folha 004**

13ª **DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

14ª O sócio Administrador **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para o devido registro e arquivamento junto a Junta Comercial do Estado do Paraná. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não coincidam com as disposições do presente instrumento.

Cascavel PR, 21 de Maio de 2021.

**MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA**

**JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**

*Miriam Machado da Silva Uchoa*  
*José Renato da Frota Uchoa Junior*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03404260988	MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA
61585971200	JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 10:32 SOB Nº 20212389610.  
PROTOCOLO: 212389610 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103586324. CNPJ DA SEDE: 14417522000106.  
NIRE: 41207185003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.  
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº **23118**

Data da Inscrição **13/06/2006**

POLEGAR DIREITO



Nome **JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**

Assinatura do Portador  
*Jose Renato da F. Uchoa Jr.*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 000174

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **PARANÁ**

**JOSE RENATO DA FROTA UCHOA**  
**RITA SUELY BALBI UCHOA**

Filiação

Naturalidade <b>MANAUS - AM</b>	Data de Nascimento <b>04/09/1978</b>
RG <b>1377042-0 (AM)</b>	Data Expedição <b>15/12/1995</b>
CPF <b>615859712-00</b>	
Título de Eleitor <b>00018033002283</b>	Seção <b>0039</b>
Zona <b>40</b>	
Certificação Militar Nº <b>250343619026</b>	Tipo Sanguíneo <b>O</b>
	Fator RH <b>Positivo</b>

Observações **Não Doador de Órgãos e Tecidos**

Local e Data **Curitiba, 26 de junho de 2006**

Presidente **Dr. Hélcio Bertolozzi Soares**  
Presidente *Hélcio Soares*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (41) 3036-5733 - CASCAVEL-PR

17 OUT. 2018

TABELIONATO DE NOTAS

Selo de autenticação utilizado nesta data.

Tel.: (41) 3036-5733 - CASCAVEL-PR

17 OUT. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

*Handwritten signature/initials*

# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06  
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO  
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050  
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.  
Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

## CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos a Sra, Delize Hoffmann Senchechem, portadora da Cédula de Identidade nº 8.077.158-4 e CPF sob nº 030.481.179-38, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda – Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

*Jose Renato da Frota Uchôa Jr.*

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR  
RG nº 1377042-0 SSP-AM  
CPF nº 61585971200

*Uchôa*  
*Uchôa*

# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06  
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO  
FONE (45)30374871 (45)99850-0506  
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050  
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa LTDA - Me, com sede Rua Maranhão, n.º 790, Ed. Green, sala 302, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º14.417.522/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º Inseto, representada neste ato por seu sócio-gerente, Administrador Sr. Senhor José Renato da Frota Uchôa Junior portador da Cédula de Identidade RG n.º 1377042-0 expedida pelo SSP-AM e CPF n.º 615.859.712-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Senhora Delize Hoffmann Senchechem, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8077158-4 expedida pelo SESP-PR e CPF n.º030.481.179-38, a quem confere amplos poderes para representar a Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa LTDA - Me perante Município de CÊU AZUL, Estado do Paraná, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na etapa de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar/desistir ou silenciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final do pregão, e assinar a PROPOSTA FINAL se assim for necessário, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



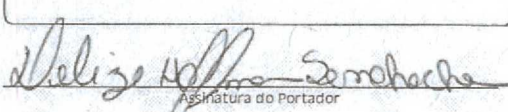
Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.



*Jose Renato do F. Uchôa Jr.*

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR  
MÉDICO PSIQUIATRA  
RG nº 1377042-0 SSP-AM  
CPF nº 61585971200

*se*  
*Uchôa*

	Identidade Civil No.: 8077158-4 Orgao: SESP UF: PR Data: 16/04/1997
	Identidade Eleitoral No.: 716912606-04 Zona: 143 Secao: 291 UF: PR
	Inscricao no CRO Livro: AZ16 Folha: 21 Processo: 210/2010 Data: 29/01/2010
	Registro no CFO Livro: AZ335 Folha: 198 Processo: 2225/2010 Data: 29/01/2010
POLEGAR DIREITO 	Observacoes Gerais Tipo sanguineo: B POSITIVO Doador: SIM
	 Assinatura do Portador

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-ASB-6972

Tipo  
ASB - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Nome  
DELIZE HOFFMANN SENCHECHEM

Pai  
ABILIO HOFFMANN

Mae  
ZELIA HOFFMANN

C.P.F. Nascimento Naturalidade  
030.481.179-38 06/02/1982 CASCAVEL - PR

CURTITIBA, 1 FEV 2010.

  
CESAR JOSE CAMPEBINOLI, CD  
Presidente do CRO-PR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA

VALIDA NA COR ROSA

*Handwritten blue ink marks and signatures.*

# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06  
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO  
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050  
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda – Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em Cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, declara para fins de participação no Pregão Presencial Nº 11/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

*Jose Renato da F. Uchôa Jr.*

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR  
RG nº 1377042-0 SSP-AM  
CPF nº 61585971200

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA		Protocolo: PRC2210190616			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207185003	CNPJ 14.417.522/0001-06	Data de Ato Constitutivo 30/09/2011	Início de Atividade 01/10/2011		
<b>Endereço Completo</b> Rua MARANHÃO, Nº 790, SALA 303, EDIFÍCIO GREEN, NÃO INFORMADO - Cascavel/PR - CEP 85801-050					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL A SAUDE, PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAIS RESTRITAS A CONSULTAS, SENDO ATENDIMENTO MEDICO PSQUIATRICO ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ATIVIDADES PROFISSIONAL DA AREA DE SAUDE. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, EM ESTIMULACAO TRANSCRANIANA. SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO, EXAMES ANALOGOS ELETROENCEFALOGRAMA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 615.859.712-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA	<b>CPF/CNPJ</b> 034.042.609-88	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR	<b>CPF</b> 615.859.712-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 21/05/2021	<b>Número</b> 20212389610	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

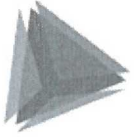
Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2022, às 10:46:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HEMMFAG.



PRC2210190616

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*(Handwritten signature)*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14417522000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "M. Z. [unclear]"*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/02/2022 09:09:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**  
CNPJ: **14.417.522/0001-06**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



000132

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

28  
[Handwritten signature]

Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

## Endereço

Endereço: Avenida Brasil nº 245  
 Cidade/UF: Três Barras do Pr. - PR  
 CNPJ: 78.121.936/0001-68

## Dados do Processo

Processo nº: 17/2022  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário  
 Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - Clinica de Psiquiatria Dr. Renato da Frota Uchôa Ltda -Me  
 CNPJ / CPF: 14.417.522/0001-06  
 Endereço: Rua Maranhão 790  
 Cidade: Cascavel - PR  
 CEP: 85801-050

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	12 Meses	60 Dias	MÊS	12,0000	R\$ 8.900,0000	R\$ 106.800,00
Valor Total da Proposta								R\$ 106.800,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 106.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 Dias

## Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

*Joní Renato do F. de Sá Jr.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000133

Nome: José Renato da Frota Uchôa Junior	
Cargo: Médico Psiquiatra	
Tipo do Documento: CNPJ / CPF	
Documento: 615.859.712-00	
Data da Impressão: 18/02/2022	
Ass./Carimbo:	

*José Renato da Frota Uchôa J.R.*  
Proposta Comercial - Emissão: 18/02/2022 às 13:31:55

*Uchôa* *J.R.*

*J.R.*

000134

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão Presencial	Número: 11	Processo: 17/2022
Condição de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias da apresentação da noa fiscal, a qual deverá ser emitida		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 12 meses		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2570	Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me	14.417.522/0001-06

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	12,0000	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me	8.900,0000	12,0000	106.800,00		12 meses

Sugestão por menor preço unitário

2570 - Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	12,0000	8.900,0000	106.800,00	

Total do Fornecedor: 106.800,00

Valor da compra total com os menores preços unitários:	106.800,00
--	------------

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 17/2022 - Pregão - Normal	<b>Modalidade:</b> 11/2022 - PREGAO - Presencial
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
<b>Expedição:</b> 10/02/2022	<b>Homologação:</b> <span style="float: right;"><b>Situação:</b> Aberta</span>

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULT	MÊS	8.900,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me		8.900,0000	-


Lote	Item	Hab	Descricao do Item	Cotacao	%
0001	0001	Sim	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PA 2570-Clinica de Psiquiatria Dr. Renat.....	8.900,0000	

*Handwritten marks:*  
A stylized signature or mark at the top right.  
A circled signature or mark at the bottom right.

000138

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial	Número: 11	Processo: 17/2022
Condição de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias da apresentação da noa fiscal, a qual deverá ser emitida		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 12 meses		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2570	Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me	14.417.522/0001-06

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	12,0000	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me	8.900,0000	12,0000	106.800,00		12 meses

Sugestão por menor preço unitário

2570 - Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	12,0000	8.900,0000	106.800,00	

Total do Fornecedor: 106.800,00

Valor da compra total com os menores preços unitários:	106.800,00
--	------------

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 17/2022 - Pregão - Normal	<b>Modalidade:</b> 11/2022 - PREGAO - Presencial
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
<b>Expedição:</b> 10/02/2022	<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta	

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULT	MÊS	8.900,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me		8.900,0000	-

*Handwritten signatures in blue ink.*



HISTÓRICO DO PREGÃO

000140

Processo: 17/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 11/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
Expedição: 10/02/2022	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULT	MÊS	12,0000	8.900,0000	106.800,00
Total do Fornecedor						106.800,00

Total Geral	106.800,00
-------------	------------

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

000141

**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003****Folha 001**

Pelo presente instrumento particular, **MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Salto do Lontra PR, nascida em 30 de Janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portadora da RG nº 7.875.816-3 SSP-PR e CPF nº 034.042.609-88, e **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Manaus AM, nascido em 04 de Setembro de 1978, residente e domiciliado na Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portador da RG nº 1377042-0 SSP-AM e CPF nº 615.859.712-00. Sócios da Empresa com nome comercial **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**, com sede na Rua Maranhão n.º 790 – Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050, com Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011, Primeira Alteração, sob nº 20118515080 de 28 de Novembro de 2011, Segunda Alteração, sob nº 20124837930 de 05/07/2012, Terceira Alteração, sob nº 20126149330 de 31 de Agosto de 2012 Quarta Alteração, sob nº 20134442695 de 09/08/2013, Quinta Alteração sob nº 20137168179 de 12/12/2013, ambas as Alterações Contratual arquivadas na JC-PR, CNPJ nº 14.417.522/0001-06, resolvem em comum acordo alterar pela Sexta vez seu Contrato Social pelas disposições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS; MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, que era na, Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000; PASSA A SER na, Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015.**

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA ATIVIDADE SOCIAL;** O objeto social **que era;** Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde. **O OBJETO SOCIAL passa a ter a seguinte redação:** Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, estimulação transcraniana. Serviços de diagnóstico por registro gráfico, exames análogos eletro encefalograma.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente Consolidadas neste presente instrumento de Alteração Contratual.

**CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003**

Folha 002

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA  
NIRE Nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011  
CNPJ Nº 14.417.522/0001-06**

**MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Salto do Lontra PR, nascida em 30 de Janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015, portadora da RG nº 7.875.816-3 SSP-PR e CPF nº 034.042.609-88, e **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Manaus AM, nascido em 04 de Setembro de 1978, residente e domiciliado na, Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015, portador da RG nº 1377042-0 SSP-AM e CPF nº 615.859.712-00. Sócios da Empresa com nome comercial **CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**, com sede na Rua Maranhão n.º 790 – Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050, com Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011, CNPJ nº 14.417.522/0001-06, resolvem, Consolidar seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial, **CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Maranhão n.º 790 – Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050.

2ª O Capital Social de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em **30.000** (Trinta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios componentes:

- a) **MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA**, possui na sociedade **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), dividido em **15.000** (Quinze Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, possuindo na sociedade **50% (Cinquenta Por Cento)** das quotas do Capital Social.
- b) **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, possui na sociedade **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), dividido em **15.000** (Quinze Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, possuindo na sociedade **50% (Cinquenta Por Cento)** das quotas do Capital Social.

3ª **OBJETO SOCIAL**: A sociedade terá por objeto social: Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde.



**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003****Folha 003**

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, estimulação transcraniana. Serviços de diagnóstico por registro gráfico, exames análogos eletro encefalograma.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Outubro de 2011**, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003**

**Folha 004**

13ª **DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

14ª O sócio Administrador **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, declara; sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para o devido registro e arquivamento junto a Junta Comercial do Estado do Paraná. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não coincidam com as disposições do presente instrumento.

Cascavel PR, 21 de Maio de 2021.

**MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA**

**JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03404260988	MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA
61585971200	JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 10:32 SOB Nº 20212389610.  
PROTOCOLO: 212389610 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103586324. CNPJ DA SEDE: 14417522000106.  
NIRE: 41207185003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.  
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000146

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.417.522/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 790	COMPLEMENTO SALA 303 EDIF GREEN
--------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 85.801-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3037-4871
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 14:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 14.417.522/0001-06**Razão Social:** CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**Endereço:** R MARANHAO 790 SALA 303 EDIF GREEN / CENTRO / CASCAVEL / PR /  
85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022**Certificação Número:** 2022013102360822841090

Informação obtida em 17/02/2022 15:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**  
**CNPJ: 14.417.522/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:09 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **6258.F5BB.63B7.3EDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.417.522/0001-06

Certidão nº: 5789315/2022

Expedição: 17/02/2022, às 14:44:24

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.417.522/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000150

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026036433-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.417.522/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000151



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 16488/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	704598	
Nome/Razão:	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA	
CNPJ/CPF:	14.417.522/0001-06	
Endereço:	RUA MARANHAO, 790	
Complemento:	SALA 303 EDIF GREEN	
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-002
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	704598
Nome/Razão:	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
CNPJ/CPF:	14.417.522/0001-06

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-RYBYOXGGLGSWIA-3



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000152

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA ME**  
CNPJ: 14.417.522/0001-06

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten initials in blue ink*

*Handwritten initials in blue ink*



# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06  
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO  
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050  
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.  
Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

## RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda – Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, os profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Três Barras do Paraná, conforme quadro abaixo:

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
José Renato da Frota Uchôa Junior	CRM 23118	Psiquiatria

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

*José Renato da Frota Uchôa Jr.*

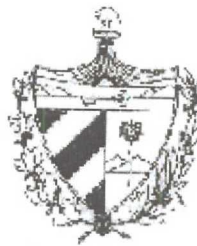
JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR  
RG nº 1377042-0 SSP-AM  
CPF nº 61585971200

*28*

*Uchôa*

CALEMA, 10 FEV. 2011

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



REPÚBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

**El Rector del Instituto Superior  
de Ciencias Médicas de Villa Clara  
"Dr. Serafín Ruiz de Zárate Ruiz"**


*en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de Doctor en Medicina*

*a favor de José Renato da Costa Uchôa Júnior*

*en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día quince del mes de julio del dos mil cinco.*

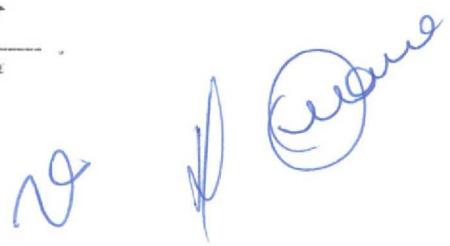
*En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de Santa Clara, a los dieciocho días del mes de julio del dos mil cinco*

  
\_\_\_\_\_  
Decano

  
\_\_\_\_\_  
Rector

Refrendado:

  
\_\_\_\_\_  
Secretario General





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

**Certificado**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 18/02/2013, no livro nº 2, sob nº 2787, folha nº 58, a qualificação do médico,  
**JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, CRM nº 23118,**

**na especialidade de  
PSIQUIATRIA**

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 19 de fevereiro de 2013.

DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY  
PRESIDENTE

DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES  
SECRETÁRIO-GERAL



Bruna de Oliveira  
CPF: 102.201.859-06  
Post. nº 31/2019  
Escrevente

Nº 000694

000155





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **23118** desde **13/06/2006**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 01/05/2022.**

Chave de validação [9cf5922c9f22e28c8877654d72a4bf1ab7b680f2](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página. A assinatura principal é grande e cursiva, com o nome "Dane" visível. Há duas assinaturas menores e mais abstratas acima dela.

# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06  
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO  
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050  
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

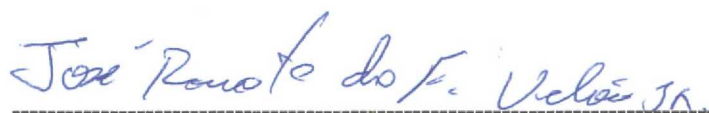
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda – Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.



JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR  
RG nº 1377042-0 SSP-AM  
CPF nº 61585971200



# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06  
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO  
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050  
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda – Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em Cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

*Jose Renato do F. Uchôa Jr.*

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR  
RG nº 1377042-0 SSP-AM  
CPF nº 61585971200

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000159

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

Aos vinte e quatro dias (24) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente a Pregoeira, Sr. Vanessa Macagnan Acunha Oenning, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Decreto nº 4710/2021, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2454, páginas 392, de 11/02/2022. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 10/02/2022. Na abertura da sessão, a pregoeira, onde na ausência da 2º membro titular por motivo de férias, convocou o 1º membro suplente, dessa forma, para esta licitação, a equipe de apoio ficou composta pelos membros VIVIANE RODRIGUES e LUANA CRISTINA REFFATTI. A pregoeira agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 66 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, A pregoeira conferiu os documentos de credenciamento dos representantes da empresa que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento da empresa. A pregoeira e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF da empresa suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, A pregoeira e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas comprovaram sua condição de microempresa e obterão direito de participar do certame e os benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, A pregoeira passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que as empresas apresentaram suas propostas conforme exigências editalícias e tiveram suas propostas classificadas. Superada a fase de classificação de propostas, A pregoeira procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, A pregoeira abriu a fase de lances e negociação onde o representante da empresa classificadas efetuaram negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTORICO DE LANCES, todos anexados aos autos. A pregoeira procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, A pregoeira abriu a fase de

*Luana*

*de*

*Luana*

*Luana*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000160

CAPITAL DO FEIJÃO

habilitação da empresa classificada em primeiro lugar nos Itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitada a empresa e conseqüentemente vencedora dos respectivos lotes. A pregoeira intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, inclusive a obrigação de apresentar o termo de ajustamento de preços conforme item 16.8 do Edital. Não houveram recursos por parte da empresa participantes, onde todos os representantes abdicaram de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

  
VIVIANE RODRIGUES  
Equipe de Apoio

  
LUANA CRISTINA REFFATTI  
Equipe de Apoio

  
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA  
Delize Hoffmann Senchechem – Representante Legal

*(Signature)*

*(Signature)*

~~*(Signature)*~~  
Gowers

Gowers

*(Signature)*

*(Signature)*  
NNC161  
000161

*(Signature)*

*(Signature)*

Gowers

*(Signature)*

**ENVELOPE "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

DATA DE ABERTURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022

HORARIO: 9h



Jamison

Quay



000162  
000162

Jamison



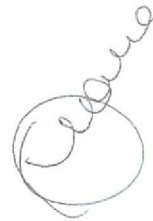
0

~~Quay~~



Jamison

Quay





**ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

DATA DE ABERTURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022

HORARIO: 9h



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000163

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

➤ **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA – CNPJ Nº 14.417.522/0001-06**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
TOTAL					106.800,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

**Desclassificações**

➤ NÃO HOUE

**Inabilitações**

➤ NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de fevereiro de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

Publicado por:  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
Código Identificador:69891200

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 11/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA – CNPJ Nº 14.417.522/0001-06**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
TOTAL					106.800,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

**Desclassificações**  
NÃO HOUVE

**Inabilitações**  
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de fevereiro de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:F129CA22

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.416,67 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar			
Códigos		Descrição	Valor
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0201.2014		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.03.00.00		PENSÕES	
520		00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
		SUBTOTAL	50.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002		DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028		MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
840		00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
845		00799-INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	416,67
		SUBTOTAL	10.416,67



ESTADO DO PARANÁ

000165

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Saúde

**A espécie:** Pregão Presencial nº 017/2022

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Prazo:** para cumprimento de contrato 12 meses

**Valor Máximo:** R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

**Forma de Pagamento:** mensal

### Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atendimento de 60 consultas eletivas mensais para atendimento de pacientes no Centro de Saúde do Município de Três Barras do Paraná.

No momento da abertura das propostas, havia 01 (uma) empresa que apresentou suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Clínica Psiquiatra Dr. Renato Uchoa Ltda.-ME, com valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

### Dos Documentos

Os documentos anexados a este caderno estão de acordo com o edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atendimento de 60 consultas eletivas mensais para atendimento de pacientes no Centro de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

A Saúde Pública é um dever do estado, neste caso, podendo se contratar via licitação, para que a saúde permaneça funcionando, existe o interesse público, e por se tratar de especialidade médica, não constante do quadro de servidores municipais.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Clínica Psiquiatra Dr. Renato Uchoa Ltda.-ME, CNPJ nº 14.417.522/0001-06, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/02/2022, Código de controle desta certidão: 969984577.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução dos mesmos.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238.



000166

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 11/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - CNPJ Nº 14.417.522/0001-06**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de fevereiro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). Danielly Juliana Anholetti, portador(a) do R.G. nº 6.614.842-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 979.967.939-72, ocupante do cargo efetivo de BIOQUÍMICA, no período de 02/03/2022 a 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2021.**

**Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2022.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**308EB372

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ERRATA**

**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), datado em 23 de fevereiro de 2022, na Edição 2462, página 389, no documento referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 02/2022, **ONDE SE LÊ: Leandro Mocelin Salla – Presidente, LEIA-SE: Andreia Pereira – Presidente.**

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

**ANDREIA PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**8105F208

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022  
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 11/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - CNPJ Nº 14.417.522/0001-06**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de fevereiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**71CF4489

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA 859**

**PORTARIA Nº859/2022**  
**Data 25.02.2022**

Súmula. Fica contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

**ENFERMEIRO**

Nome	CPF	Símbolo
SIDNEI MARTINS BUENO	699.686.321-04	18-A Inicial

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**0CD879C9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Sidnei Martins Bueno**.

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeiro.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

**PRAZO:** 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 25 de Fevereiro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à **Rua Maranhão, nº 790, sala 303, edif. Green, centro, Cascavel/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.417.522/0001-06, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 11/2022.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Presencial nº 11/2022.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser entregues/executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Presencial nº 11/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar/executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual estimado de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>106.800,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor contratual poderá ser revisto, antes do prazo previsto para revisão, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II, art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação formal da CONTRATADA, obedecida a seguinte condição:

- I) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;  
b) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

**4.1.** O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

**4.2.** O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.

**4.3.** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela **CONTRATANTE** no seu interesse, e os documentos que a formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto, deverá comunicar o fato por escrito para que a **CONTRATANTE** avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratações não poderão ser alegados como justificativas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução do objeto com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**5.1.** A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 11/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade a prestação dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 11/2022, os encargos a seguir:

3



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2022;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- f) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- g) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- h) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



CAPITAL DO FÉLIZ

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**  
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**  
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os fiscais deste contrato estão designados conforme Decreto Municipal 4557/2021 de 04 de agosto de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

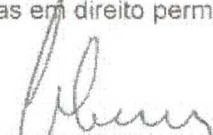
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

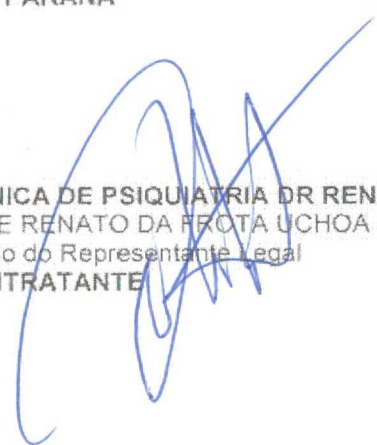
13.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

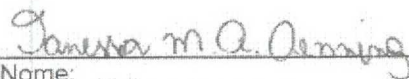
14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

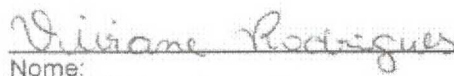
Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**  
JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR  
Cargo do Representante Legal  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81

  
Nome:  
CPF: 033.631.199-09



CAPITAL DO FÉLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁESCOLAR.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME – CNPJ 14.417.522/0001-06**

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>106.800,00</b>	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 02/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 11/2022

**OBJETO:** Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 123.150,25 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 19, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 45, 55, 57, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Lyse Magalhaes Farias  
Código Identificador:25EC9A61

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESCOLAR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME - CNPJ 14.417.522/0001-06**

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>106.800,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 02/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 11/2022

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:623D9ECF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**22/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 22/2021, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RAIOS-X E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data: 25/02/2022

Prazo de Vigência: 25/02/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 03/2021.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:A340384F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4813/2022**

Data 02/03/2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 2215/2022 de 07/02/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a senhora **Patrícia Buligon Fernandes**, portadora da CI/RG nº 12.920.228-9 SESP/PR e do CPF nº 082.365.389-74 para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, (Cargo em Comissão).

**Parágrafo único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de março de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:E2201E0B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**273/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MR VIAS LTDA - CNPJ nº 36.359.011/0001-00**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 273/2021.

Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 25/02/2022.

**Pregão Presencial nº 58/2021.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:5B5006F5